objetivo de participar do Workshop para avaliar proposta de Manual objetivo de procedimentos quarentenários em fronteira interegional desenvolvido por meio do projeto de cooperação UE-MERCOSUL, em Assunção, República do Paraguai, no período de 14 a 17.3.2010, com ônus limitado. (Processo n° 21000.001892/2010-16)

Nº 48, sexta-feira, 12 de março de 2010

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário ARIANE INÊZ Adioliza o(a) Fiscai Federial Agropectiano AKRANE INVEZ DA COSTA FERNANDES, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Secretaria de Defesa Agropecuaria (SDA), a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de participar da Reunião Projeto União Européia UE - MERCOSUL, em Assunção, República do Paraguai, no período de 14 a 17.3.2010, com ônus limitado. (Processo nº 21000.001894/2010-

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário JEFÉ LEÃO RI-Adiotiza o(a) Fiscal recuelar Agropectario JEFE LEAO RI-BEIRO, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Se-cretaria de Defesa Agropecuária - SDA, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de participar de Workshop para avaliar proposta de Manual único de procedimentos quarentenários, com vistas a ser adotado pelos países do MERCOSUL, em Assunção, República do Paraguai, no período de 14 a 17.3.2010, com ônus limitado. (Processo nº 21000.001942/2010-

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário RICARDO ZA-NATTA MACHADO, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC), a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo participar do Seminário sobre Testes de Distinguibilidade, Homogeneidade e Estabilidade, da 46ª Sessão do Comitê Técnico, da 61ª Reunião do Comitê Administrativo e Jurídico, da 79ª Reunião do Comitê Consultivo e da 27ª Sessão Extraordinária do Conselho da UPOV, em Genebra, Confederação Suíça, no período de 16 a 28.3.2010, com ônus para o(a) PI: PROT-CULTIV. (Processo n° 21000.000898/2010-76)

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário DANIELA DE MORAES AVIANI, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de participar do Seminário sobre Testes de Distinguibilidade, Homogeneidade e Estabilidade, da 46ª Sessão do Comitê Técnico, da 61ª Reunião do Comitê Administrativo Sessão do Comitê Administrativo e Jurídico, da 79ª Reunião do Comitê Consultivo e da 27ª Sessão Extraordinária do Conselho da UPOV, em Genebra, Confederação Suíça, no período de 16 a 28.3.2010, com ônus para o(a) PI: PROT-CULTIV. (Processo n° 21000.000893/2010-43)

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário FABRICIO SAN-TANA SANTOS, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC), a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso (SDC), a atastal-se do rais, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de participar do Seminário sobre Testes de Distinguibilidade, Homogeneidade e Establidade, em Genebra, Confederação Suíça, no período de 16 a 22.3.2010, com ônus para o(a) PI: PROTCULTIV. (Processo n° 21000.000896/2010-

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário LUÍS GUSTAVO ASP PACHECO, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC), a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de participar do Seminário sobre Testes de Distinguibilidade, Homogeneidade e Estabilidade, em Genebra, Confederação Suíça, no período de 16 a 22.3.2010, com ônus para o(a) PI: PROTCULTIV. (Processo n° 21000.000897/2010-

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário SANDRA HE-LENA MARTINS, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de participar da V Reunião da Comissão de Medidas Fitossanitárias - CMF, da Conveção Internacional de Proteção dos Vegetais - CIPV, em Roma, República Italiana, no período de 20 a 28.3.2010, com ônus para o(a) SDA. (Processo n° 21000.001974/2010-61)

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário MILTON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, do Quadro Permanente da CEPLAC, lotado no(a) Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de participar de Reunião com pesquisadores e extensionistas equatorianos do INIAP, em Pichillingue, República do Equador, no período de 14 a 25.3.2010, com ônus para o(a) ABC/MRE. (Processo nº 21000.001973/2010-16)

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário UILSON VAN-DERLEI LOPES, do Quadro Permanente da CEPLAC, lotado no(a) Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de participar de Reunião com pesquisadores e extensionistas equatorianos do INIAP, em Pichillingue, República do Equador, no período de 14 a 25.3.2010, com ônus para o(a) ABC/MRE. (Processo n° 21000.001972/2010-71)

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário OSCAR AFON-SO DA SILVA JUNIOR, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de participar de Workshop para avaliar proposta de Manual único de procedimentos quarentenários em fronteira interegional desenvolvido por meio do projeto de cooperação UE-MER-COSUL, em Assunção, República do Paraguai, no período de 14 a 17.3.2010, com ônus limitado. (Processo nº 21000.002033/2010-44)

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto,

com o objetivo de participar da V Reunião da Comissão de Medidas Fitossanitárias, da Convenção Internacional de Proteção dos Vegetais, da FAO, em Roma, República Italiana, no período de 20 a 28.3.2010, com ônus para o(a) SDA. (Processo n° 21000.002032/2010-08)

Autoriza o(a) Engenheira Florestal KAREM GUIMARÃES XAVIER MEIRELES, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Gado de Corte, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de proferir palestra no 6º Simpósio Internacional de Melhoramento Molecular de Forrageiras, em Buenos Aires, Republica da Argentina, no período de 14 a 20.3.2010, com ônus para o(a) EMBRAPA. (Processo n° 21000.001368/2010-45)

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuario CARMINDA MAIA CANEN, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Superintendência Federal de Agricultura (SFA/RN), a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de participar da inspeção conjunta DSV/SENASA em maçã, pêra e marmelo, nos pontos de origem na Argentina, em cumprimento à Instrução Normativa SDA nº 1, de 6/1/2010 e demais legislações vigentes, em Neuquén, República da Argentina, no período de 15.3 a 28.4.2010, com ônus limitado. (Processo nº 21000.001371/2010-69)

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário ISAC MEDEI-ROS, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Superintendência Federal de Agricultura (SFA/SC), a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de participar da inspeção conjunta DSV/SENASA em maçã, pêra e marmelo, nos pontos de origem na Argentina, em cumprimento à Instrução Normativa SDA, em Neuquén, República da Argentina, no período de 15.3 a 28.4.2010, com ônus limitado. (Processo nº 21000.001370/2010-14)

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário IVETE YUMIKO SADA KALVELAGE do Oudro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Superintendência Fedral de Agricultura (SFA/SC), a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de particpar da inspeção conjunta DSV/SENASA em maçã, pêra e marmelo, nos pontos de origem na Argentina, em cumprimento à Instrução Normativa SDA, em Neuquén, República da Argentina, no período de 15.3 a 28.4.2010, com ônus limitado. (Processo nº 21000.001369/2010-90)

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário VIVIANE JU-REMA LOPES BORGES RODRIGUES, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Superintendência Federal de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento (SFA/PE), a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de participar da inspeção conjunta DSV/SENASA em maçã, pêra e marmelo, nos pontos de origem na Argentina, em cumprimento à Instrução Normativa SDA, em Neuquén, República da Argentina, no período de 15.3 a 30.4.2010, com ônus limitado. (Processo n 21000.001372/2010-11)

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário DÉBORA GO-MIDE SANTIAGO, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de realizar visita técnica para conhecer o novo programa canadense de rastreabilidade de animais bovinos, suínos e avícolas, em Toronto, Ottawa, Montreal e Calgary, Domínio do Canadá, no período de 20 a 27.3.2010, com ônus para o(a) PI: RASTREABI. (Processo n° 21000.001908/2010-91)

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário BETHYZABEL DOS ANJOS SANTOS CORRÊA DE ARAÚJO, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de realizar visita técnica para conhecer o novo programa canadense de rastreabilidade de animais bovinos, suínos e avícolas, em Toronto, Ottawa, Montreal e Calgary, Domínio do Canadá, no período de 20 a 27.3.2010, com ônus para o(a) PI: RASTREAB1. (Processo n° 21000.001907/2010-

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário CARLOS EDUARDO DE SOUZA RODRIGUES, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de realizar visita técnica para conhecer o novo programa canadense de rastreabilidade de animais bovinos, suínos e avícolas, em Toronto, Ottawa, Montreal e Calgary, Domínio do Canadá, no período de 20 a 27.3.2010, com ônus para o(a) PI: RASTREAB1. (Processo n° 21000.001909/2010-35)

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário PATRICIA CRIS-TINA BORGES DIAS, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Superintendência Federal de Agricultura (SFA/MT), a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de realizar visita técnica para conhecer o novo programa canadense de rastreabilidade de animais bovinos, suínos e avícolas, em Toronto, Ottawa, Montreal e Calgary, Domínio do Canadá, no período de 20 a 27.3.2010, com ônus para o(a) PI: RASTREAB1. (Processo n° 21000.001910/2010-60)

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário CECILIA PAULA DEZAN, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Superintendência Federal de Agricultura (SFA/GO), a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de realizar visita técnica para conhecer o novo programa canadense de rastreabilidade de animais bovinos, suínos e avícolas, em Toronto, Ottawa, Montreal e Calgary, Domínio do Canadá, no período de 20 a 27.3.2010, com ônus para o(a) PI: RASTREAB1. (Processo n° 21000.001911/2010-12)

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário JULIANA OLI-VEIRA LAENDER, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Superintendência Federal de Agricultura (SFA/MG), a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de realizar visita técnica para conhecer o novo programa canadense de rastreabilidade de animais bovinos, suínos e avícolas, em Toronto, Ottawa, Montreal e Calgary, Domínio do Canadá, no período de 20 a 27.3.2010, com ônus para o(a) PI: RAS-TREAB1. (Processo n° 21000.001912/2010-59)

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário GRACIANA CORRÊA ROMITTO, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Superintendência Federal de Agricultura (SFA/SP), a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de realizar visita técnica para conhecer o novo programa canadense de rastreabilidade de animais bovinos, suínos e avícolas, em Toronto, Ottawa, Montreal e Calgary, Domínio do Canadá, no período de 20 a 27.3.2010, com ônus para o(a) PI: RASTREAB1. (Processo n° 21000.001913/2010-01)

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário GILSON RENA-TO EVANGELISTA DE SOUZA, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Superintendência Federal de Agricultura (SFA/RS), a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°. inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de realizar visita técnica para conhecer o novo programa canadense de rastreabilidade de animais bovinos, suínos e avícolas, em Toronto, Ottawa, Montreal e Calgary, Domínio do Canadá, no período de 20 a 27.3.2010, com ônus para o(a) PI: RASTREAB1. (Processo n° 21000.001914/2010-

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário ORASIL RO-MEU BANDINI, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Superintendência Federal de Agricultura (SFA/MS), a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de realizar visita técnica para conhecer o novo programa canadense de rastreabilidade de animais bovinos, suínos e avícolas, em Toronto, Ottawa, Montreal e Calgary, Domínio do Canadá, no período de 20 a 27.3.2010, com ônus para o(a) PI: RAS-TREAB1. (Processo n° 21000.001915/2010-92)

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário MARCOS EIEL-SON PINHEIRO DE SÁ, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de participar de Workshop para avaliar proposta de Manual único de procedimentos quarentenários em fronteira interegional desenvolvido por meio do projeto de cooperação UE-MER-COSUL, em Assunção, República do Paraguai, no período de 14 a 17.3.2010, com ônus limitado. (Processo nº 21000.002050/2010-81)

REINHOLD STEPHANES

## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8, DE 11 DE MARCO DE 2010

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GE-RAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item XIX, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Port. Ministerial nº 300, de 16/06/2005, publicada no DOU de 20/06/2005, resolve:

Conceder pensão vitalícia à Sra. EFIGENIA PEREIRA AM-BROSIO, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 215, combinado com a alínea "a", item I, do artigo 217, da Lei 8.112/90, com redação da E.C.41/2003, regulamentada pela Lei 10887/2004, a partir de 08/02/2010, data do óbito do ex-servidor, no cargo de Auxiliar Operacional de Agropecuária, código NA-482076, classe S, padrão I, deste Ministério, SEBASTIAO AMBROSIO. Processo (21028.001121/2010-11).

ANTONIO DO VALLE RAMOS

## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 23, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição prevista no item XIX, do artigo 39, do Regimento Interno das SFA's, aprovado pela Portaria nº 300, de 16 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2005, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia Senhora NADIR VELHO MO-REIRA na qualidade de viúva, do servidor aposentado deste Ministério, HÉLIO MOREIRA, com fundamento no artigo 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 e no artigo 40 parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c a Medida Provisória nº 167, de 19/02/2004 e item I. art. 2º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, a partir de 04/04/2010. (Processo nº 21034.001454/2010-61).

DANIEL GONCALVES FILHO